



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.267, de 24 de junho de 2015.

Denomina vias públicas no loteamento “Residencial Altos de Campo Limpo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º As Avenidas números 1, 2 e 3, e as Ruas números 1, 2, 3, 4, 5, e 7 do loteamento “Residencial Altos de Campo Limpo”, passam a denominar-se:

- I- Avenida nº 1: “Avenida Neide Larrubia de Lima”;
- II- Avenida nº 2: “Avenida José Braghetto”;
- III- Avenida nº 3: “Avenida Antonio de Souza Melo”;
- IV- Rua nº 1: “Rua Emerson José Lenhaioli (Canário)”;
- V- Rua nº 2: “Rua Domingos Araujo Aguiar (Palhinha)”;
- VI- Rua nº 3: “Rua José Falcucci Pires (Coelho)”;
- VII- Rua nº 4: “Rua Antonio Sérgio Germano (Tó)”;
- VIII- Rua nº 5: “Rua Evandro Larrubia Pinheiro (Fofó)”;
- IX- Rua nº 7: “Rua Geraldo Bento da Silva”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 24 de junho de 2015.


JOSÉ RIBERTO DA SILVA
Presidente


ANTONIO FIAZ CARVALHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.267 – Fls. 02

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

JOSE BENEDITO RIZZATO
Diretor de Administração e Finanças